



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
37ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-005639.989.21-9
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 24-11-2021

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Silvia Monteiro e Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame.

Quanto ao mérito, havendo o Relator votado pelo não provimento do Pedido de Reexame, encontrando-se o processo em fase de discussão, foi o seu julgamento adiado, na forma regimental, por pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa, conforme exposto nas **respectivas notas taquigráficas**, juntadas aos autos.

PRESIDENTE SUBSTITUTO – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
SUBSTITUTO – RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL: BURITAMA
EXERCÍCIO: 2018

- Nota de decisão e Notas taquigráficas (ou Relatório e voto) juntados pela SDG-1.
- À **SDG-3** para anotações.
- Ao Gabinete do Conselheiro Renato Martins Costa, **para vista**.

SDG-1, em 29 de novembro de 2021

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/NFC/pi/